



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO 04/2026

DATA DA REUNIÃO: 26/03/2026

ATA: 17971196

Assunto: **INCORPORAÇÃO DE IPRATRÓPIO SPRAY AEROSSOL**

Considerando que o Brometo de Ipratrópio 20mcg/dose frasco 10mL na forma de spray (aerossol dosimetrado) é um broncodilatador amplamente utilizado na prática clínica **pediátrica (crianças a partir de 6 anos, pois não existem estudos sobre o uso do ipratrópio aerossol em pacientes de 0 a 6 anos) e adulta** para o manejo de condições respiratórias obstrutivas, como exacerbações de asma, episódios de sibilância e broncoespasmo associado a infecções respiratórias agudas, apresentando eficácia clínica comprovada e perfil de segurança bem estabelecido quando utilizado conforme protocolos terapêuticos e diretrizes clínicas vigentes;

Considerando que a formulação em spray para administração por via inalatória não requer nebulização, dispensando o uso de equipamentos elétricos e reduzindo significativamente o tempo de intervenção, com administração rápida, prática e segura, especialmente em cenários de atendimento da rede de urgência e emergência, especialmente na pediatria, o qual justifica o pedido do Pronto Atendimento Infantil (PAI), vide documento 15911925, em razão de sua ampla utilização no manejo de quadros respiratórios agudos;

Considerando que, a partir dessa demanda, a Comissão avaliadora identificou a pertinência da incorporação do medicamento também no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assim como em outras unidades da urgência e emergência, reconhecendo este nível de atenção como importante porta de entrada do sistema de saúde e com capacidade de manejo clínico adequado dessas condições;

Considerando que o medicamento não consta atualmente na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Londrina para disponibilização nas unidades de atendimento que integram a Secretaria Municipal de Saúde, **contudo, consta da RENAME, no Componente Básico da Assistência Farmacêutica;**

Considerando que a incorporação do brometo de ipratrópio spray na REMUME e sua disponibilização nas unidades da Atenção Primária à Saúde (APS) fortalecem a resolutividade desse nível de atenção no manejo de condições respiratórias agudas, possibilitando resposta terapêutica oportuna e eficaz, muitas vezes sem necessidade de encaminhamento para outros níveis de atenção;

Considerando a estimativa de 02 frascos por mês em cada Pronto

Atendimento (PA Leonor, PA Maria Cecília, PA União da Vitória) e UPAs (UPA Sabará e UPA Centro Oeste - Mater Dei), os quais totalizam 05 unidades da DUES, cerca de 06 frascos por mês no PAI, e, no caso da atenção primária, estimativa de 02 frascos em cada UBS a cada 3 meses, totalizando 54 UBS, vide resumo abaixo:

PAs + UPAs (5 unidades): 2 frascos/mês × 5 = **10 frascos/mês;**

PAI: 6 frascos/mês;

UBS (Atenção Primária): 2 frascos a cada 3 meses = **0,67 frasco/mês para 54 UBS = 36 frascos/mês**

Total: 52/mês

PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	CONSUMO MENSAL	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Ipratrópio	20mcg Spray Aerossol 10mL	R\$ 30,74	52	R\$ 1.598,48	R\$ 19.181,76

Diante do exposto, **recomenda-se à Diretora Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a incorporação do medicamento Ipratrópio spray (aerossol dosimetrado 20mcg/dose), a ser disponibilizado para uso interno em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Londrina, bem como nas unidades de urgência e emergência, especialmente no Pronto Atendimento Infantil (PAI),** na faixa etária indicada, mediante prescrição médica, com o objetivo de ampliar o acesso ao medicamento e fortalecer a resolutividade da Atenção Primária e dos serviços de atendimento agudo no manejo de condições respiratórias obstrutivas.

A iniciativa busca favorecer o acesso a um medicamento seguro, eficaz e amplamente utilizado na prática clínica pediátrica e adulta, em consonância com a organização do financiamento da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, bem como com os princípios da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, especialmente no que se refere à garantia do acesso e ao uso racional de medicamentos. Ademais, a incorporação do brometo de ipratrópio spray contribui para a atualização e qualificação das opções terapêuticas disponíveis na rede municipal de saúde, alinhando-se às diretrizes clínicas vigentes para o manejo de condições respiratórias agudas.

Por fim, quanto ao impacto financeiro, estima-se gasto anual total de **R\$ 19.181,76.**

Assinam eletronicamente o(a) Coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Coordenador(a) de Comissão**, em 06/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 06/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 06/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18087006** e o código CRC **9158DCA2**.

Referência: Processo nº 60.008161/2026-84

SEI nº 18087006